



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BNB CLUBE DE FORTALEZA E A EMPRESA K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

I - CONTRATANTE: O BNB CLUBE DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3646, Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.349.939/0001-05, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Francisco Kened Pereira Barros, brasileiro, CPF nº 231.450.643-04 e RG nº 2008424167-0, e,

II - CONTRATADA: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Empresa com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Bairro: Parque Industrial, CEP: 82590-300, Cidade Araçatuba, Estado São Paulo, neste ato representada pela senhora Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, CPF: 277.277.558-50.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2020, referente ao Lote nº 013, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos produtos contratados pelo prazo de 30 dias, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2020, atualmente em 20/10/2020, para vencimento em 30/12/2020, nos termos do disposto em sua Cláusula Quinta, no Ofício nº. 968/2020 - GAPC/SUPPFA/CBC e no art. 44, parágrafo único, alínea "b" do Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta na necessidade de prorrogação do prazo de entrega, tendo em vista que os tramites na obtenção de matéria prima e insumos utilizados na fabricação dos equipamentos, bem como o transporte do material no atual cenário de Pandemia por Covid 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado no site do BNB Clube de Fortaleza, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

BNB Clube de Fortaleza | Av. Santos Dumont, 3646, Aldeota
Fortaleza-CE | CEP: 60.150-162 | CNPJ: 07.349.939/0001-05
Tel.: (85) 4006.7200 | www.bnbclube.com.br





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 015/2020.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Fortaleza (CE), 20 de Outubro de 2020.

Francisco Kened Pereira Barros
Presidente

KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:2772775585
0

Assinado de forma digital por
KAREN CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:27727755850
Dados: 2020.12.10 09:57:15 -03'00'

Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
Empresa Contratada

Testemunhas:

1º _____

CPF:

2º _____

CPF: